



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviço como nutricionista para elaboração de cardápio de merenda escolar, aplicabilidade e acompanhamento, boas práticas de fabricação de merenda e trabalho com a comunidade escolar.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa AMAZILLE SILAYNE DA SILVA NUNES DE QUEIROS (031.398.144-29), objetivando o Prestação de serviço como nutricionista para elaboração de cardápio de merenda escolar, aplicabilidade e acompanhamento, boas práticas de fabricação de merenda e trabalho com a comunidade escolar, com o valor total julgado de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 03/04/2017

Lusimar Porfirio da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **AMAZILLE SILAYNE DA SILVA NUNES DE QUEIROS (031.398.144-29)**, referente à Prestação de serviço como nutricionista para elaboração de cardápio de merenda escolar, aplicabilidade e acompanhamento, boas práticas de fabricação de merenda e trabalho com a comunidade escolar.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 03/04/2017

Lusimar Porfirio da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 27030009/2017

Objeto: Prestação de serviço como nutricionista para elaboração de cardápio de merenda escolar, aplicabilidade e acompanhamento, boas práticas de fabricação de merenda e trabalho com a comunidade escolar.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: AMAZILLE SILAYNE DA SILVA NUNES DE QUEIROS (031.398.144-29)

Valor Total Julgado: R\$ 4.800,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 03/04/2017